



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.795, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que
especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas de Currais Novos/RN**, com sede e foro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.801
Data: 14.11.2020
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora